

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2025/24912.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 32.624.131/0001-36.
OBJETO DA ARP: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos, serviços de impressão e fornecimento de kits de produtos regionais com grafismos para atender os eventos e demais necessidades do TJPA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e o reajuste dos preços registrados.
VIGÊNCIA: início em 25 de outubro de 2025 e término em 24 de outubro de 2026.
PERCENTUAL DO REAJUSTE: 5,225220%.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 5.806,26 (cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos).
NOVO VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 116.926,26 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.128.1417.8724 - Participação em Eventos Institucionais – Apoio; Natureza de Despesa: 339039; Fontes: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01; PAC: DECOM1A25.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1260340

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 44.921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 019412/2025,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101661	JOYCE TAVARES GOMES	Auditor de Controle Externo - TCE-CT-607 - Administrativo-/Psicologia	A	03	Auditor de Controle Externo - TCE-CT-607 - Administrativo- Psicologia	B	01	20-10-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1260183

PORTARIA Nº 44.927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015; CONSIDERANDO o Parecer nº 75/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 021830/2025,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI-GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100429	TEREZA CRISTINA ARAÚJO DOS REIS	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	D	03	Auditor de Controle Externo-Direito TCE-CT-603	D	04	19-10-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1260311

ERRATA

No Diário Oficial do Estado n.º 36.386, página 105, de 03/10/2025, referente ao Contrato n.º 22/2025 (Protocolo de publicação n.º 1252379):
Onde se lê:
"DATA ASSINATURA: 29/10/2025",
Leia-se:
"DATA ASSINATURA: 29/09/2025".

Protocolo: 1260614

DIÁRIA

PORTARIA Nº 44.781, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024; CONSIDERANDO o Memorando nº 87/2025–GCRECCL, protocolizado sob o Expediente nº 020913/2025.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101359, para participar no evento "IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - CATC", em Boa Vista/RR, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 22 a 24-10-2025.
II - DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, Assessor Técnico, matrícula nº 0101839, para participar no evento "IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas - CATC", em Boa Vista/RR, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 22 a 24-10-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1260124

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 68.783
(Processo TC/008135/2024)
Assunto: Recurso Administrativo, em face da decisão que indeferiu o pedido de reconsideração referente à concessão de averbação de tempo de serviço
Recorrente: JULIVAL SILVA ROCHA
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Sr. JULIVAL SILVA ROCHA, Conselheiro Substituto deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito do recorrente ao recebimento do ATS no período laborado, com o registro em seus assentamentos funcionais e pagamento retroativo das parcelas devidas, efetuado o acréscimo correspondente, e observado o teto remuneratório constitucional, conforme o disposto no art. 131 da Lei n. 5.810, de 24/01/1994, art. 40 da Lei Estadual n. 10.447, de 08/04/2024 e Resolução MPC/PA nº 18/2019, e com fundamento na Resolução TCE/PA n. 19.468, de 01.12.2022, alterada pela Resolução TCE/PA n. 19.526, de 08.08.2023.

ACÓRDÃO N.º 68.784
(Processo TC/008146/2024)
Assunto: Recurso Administrativo em face da decisão que indeferiu o pedido de reconsideração referente à concessão de averbação de tempo de serviço
Recorrente: DANIEL MELLO
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Sr. DANIEL MELLO, Conselheiro Substituto deste Tribunal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito do recorrente ao recebimento do ATS no período laborado, com o registro em seus assentamentos funcionais e pagamento retroativo das parcelas devidas, efetuado o acréscimo correspondente, e observado o teto remuneratório constitucional, conforme o disposto no art. 131 da Lei n. 5.810, de 24/01/1994, art. 40 da Lei Estadual n. 10.447, de 08/04/2024 e Resolução MPC/PA nº 18/2019, e com fundamento na Resolução TCE/PA n. 19.468, de 01.12.2022, alterada pela Resolução TCE/PA n. 19.526, de 08.08.2023.

Protocolo: 1260318

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
DESTINATÁRIO(A): PAULO ELSON DA SILVA E SILVA (CPF 491.271.442-91).
PROCESSO: TC/012847/2025.
CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES OU SUBVENÇÕES CONCEDIDAS PELO ESTADO.
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.
ASSUNTO: CONVÊNIO FCP Nº 007/2023.
RELATOR(A): DANIEL MELLO.
FINALIDADE: Apresentar RAZÕES DE JUSTIFICATIVA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta comunicação (art. 215, RITCE/PA).
OBSERVAÇÕES:
*Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do